

# Município de Chã Grande



## MAPA DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - 2021

LEI	NÚMERO DO DECRETO	DATA	FONTE DE RECURSOS DA SUPLEMENTAÇÃO						FONTE DE RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS				CRÉDITOS ADICIONAIS TOTAIS	REMANEJAMENTOS	
			Suplementação Art. 8º da LOA nº 774/2020	Suplementação Art. 8º § 1º da LOA nº 774/2020 NÃO ONERA	Anulação Total	Extraordinários	Superávit Op. Crédito	TOTAL	Anulação	Excesso Arrec.	Superávit Op. Crédito	Total			
744/2020	002/2021	04/01/2021	453.000,00	2.664.500,00	3.117.500,00				3.117.500,00					3.117.500,00	
744/2020	005/2021	04/01/2021		1.160.000,00	1.160.000,00				1.160.000,00					1.160.000,00	
744/2020	006/2021	04/02/2021	287.000,00	957.300,00	1.244.300,00				1.244.300,00					1.244.300,00	
744/2020	011/2021	05/03/2021	200.000,00	122.000,00	322.000,00				322.000,00					322.000,00	
744/2020	013/2021	22/03/2021		1.370.000,00	1.370.000,00				1.370.000,00					1.370.000,00	
744/2020	017/2021	05/04/2021	1.064.000,00	2.102.000,00	3.166.000,00				3.166.000,00					3.166.000,00	
744/2020	022/2021	29/04/2021		553.000,00	553.000,00				553.000,00					553.000,00	
744/2020	023/2021	03/05/2021		1.556.600,00	1.556.600,00				1.556.600,00					1.556.600,00	
744/2020	026/2021	03/05/2021	449.000,00	1.230.500,00	1.679.500,00				1.679.500,00					1.679.500,00	
744/2020	032/2021	01/06/2021		1.167.353,00	1.167.353,00				1.167.353,00					1.167.353,00	
744/2020	033/2021	01/06/2021	1.510.000,00	429.000,00	1.939.000,00				1.939.000,00					1.939.000,00	
744/2020	040/2021	01/07/2021	1.582.000,00	1.620.000,00	3.202.000,00				3.202.000,00					3.202.000,00	
744/2020	041/2021	01/07/2021		1.497.450,00	1.497.450,00				1.497.450,00					1.497.450,00	
744/2020	043/2021	02/08/2021	940.000,00	483.100,00	1.423.100,00				1.423.100,00					1.423.100,00	
744/2020	044/2021	02/08/2021		1.780.332,50	1.780.332,50				1.780.332,50					1.780.332,50	
744/2020	045/2021	01/09/2021		1.018.737,87	1.018.737,87				1.018.737,87					1.018.737,87	
744/2020	047/2021	02/09/2021	382.000,00	3.351.000,00	3.733.000,00				3.733.000,00					3.733.000,00	
744/2020	049/2021	01/10/2021		1.298.360,00	1.298.360,00				1.298.360,00					1.298.360,00	
744/2020	050/2021	01/10/2021	486.500,00	1.139.800,00	1.626.300,00				1.626.300,00					1.626.300,00	
744/2020	055/2021	20/10/2021	53.000,00		53.000,00				53.000,00					53.000,00	
744/2020	058/2021	03/11/2021		1.748.484,13	1.748.484,13				1.748.484,13					1.748.484,13	
744/2020	061/2021	03/11/2021	443.500,00	1.247.935,50	1.691.435,50				1.691.435,50					1.691.435,50	
744/2020	062/2021	11/11/2021	20.000,00		20.000,00				20.000,00					20.000,00	
744/2020	063/2021	01/12/2021		1.216.131,05	1.216.131,05				1.216.131,05					1.216.131,05	
744/2020	065/2021	02/12/2021	512.735,81	5.126.384,08	5.639.119,89				5.639.119,89					5.639.119,89	
744/2020	068/2021	27/12/2021			0,00	45.500,00			45.500,00	45.500,00				45.500,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.382.735,81</b>	<b>34.839.968,13</b>	<b>43.222.703,94</b>	<b>45.500,00</b>		<b>0,00</b>	<b>43.268.203,94</b>	<b>45.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.268.203,94</b>	<b>0,00</b>

LEI Nº 744, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

- a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado por aquela alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	43.222.703,94
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	45.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM FONTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO / OP. DE CRÉDITO / RECURSOS DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS À LOA	43.268.203,94
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS NA LOA	74.400.000,00
TOTAL DAS DESPESAS AUTORIZADAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS COM SOBRA DE AUTORIZAÇÃO LEGAL	0,00
VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES (ART. 8º §1º DA LOA 2021) Grupo 3.1, Dívida Pública, Saúde, Educação, Assistência Social, defesa Civil, Epidemias e Catastrófes, NÃO SERÁ ONERADO o limite autorizado	34.839.968,13
LIMITE LEGAL PARA SUPLEMENTAÇÃO 40% (ART. 8º DA LOA 2021) DEMAIS DESPESAS EXCETO AS DEFINIDAS NO ART. 8º INCISO IV DA LOA.	29.760.000,00
LIMITE DE 40% (ART. 8º DA LOA 2021) REALIZADO ATÉ O PERÍODO (RS)	8.382.735,81
DIFERENÇA FRENTE O LIMITE	21.377.264,19
LIMITE DE 40% (ART. 8º DA LOA 2021) REALIZADO ATÉ O PERÍODO (C%)	11,27%

Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO